

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA 		Conselho Superior Acadêmico CONSEA
Processo: 23118.001688/2008-99	Da Presidência dos Conselhos Superiores <i>Haroldo</i> <i>Em: 16/07/2008</i>	
Parecer: 846/CPG		
Câmara de Pós Graduação		
Assunto: Especialização em Língua Espanhola e Literatura Hispânica		
Interessado: Núcleo de Educação		
Relator (a): Cons ^o Osmar Siena		

I – Parecer da Câmara:

Na 31ª sessão de 11 de julho de 2008, a câmara acompanha parecer do relator que é favorável à realização do curso.


Cons^a. Ana Lúcia Escobar
Presidente

Assunto: Especialização em Língua Espanhola e Literatura Hispânica

Interessado: Núcleo de Educação/ Departamento de Línguas Estrangeiras

Relator (a): Cons^o Osmar Siena

I – Relatório:

O processo trata do pedido de aprovação do Projeto de Curso de Especialização *Lato Sensu* institucional em Língua Espanhola e Literatura Hispânica - proposto pelo Departamento de Línguas Estrangeiras/Núcleo de Educação da UNIR.

Consta nos autos o projeto, regimento do curso e cronograma (folhas 1 a 17), curriculum dos docentes (folhas 18 a 59), ata da reunião do Conselho Departamental de Línguas Estrangeiras (folha 60), Portaria de designação de coordenador (folha 61), declaração do chefe do Departamento de que o oferecimento das disciplinas do referido curso não interferirão nas atividades acadêmicas e administrativas do departamento (folha 62), carta de aceite assinada por todos os professores (folhas 63 a 66), despacho da Direção do NED aprovando o Projeto (folha 73), despacho do Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação informando que o projeto do curso atende aos requisitos da Res 088/CONSEA/UNIR/2004.

II - Análise:

De acordo com a documentação apresentada, o Curso de Especialização na modalidade institucional em Língua Espanhola e Literatura Hispânica, de modalidade institucional, oferecido presencialmente e de forma gratuita em Porto Velho/RO, turma única, oferecendo 25 vagas para graduados em Letras-Espanhol ou outras mediante comprovação de experiência no ensino fundamental e/ou médio e/ou superior em língua espanhola, duração de setembro de 2008 a dezembro de 2009, com carga horária de 480/horas/aula, distribuídas em 08 disciplinas. O curso estará sob a responsabilidade 04 docentes, sendo 01 especialista e 03 mestres, todos professores da UNIR.

Como justificativa é destacada a necessidade de qualificar os graduados em letras-espanhol e professores que trabalham com Língua Espanhola no ensino fundamental, médio e superior.

O objetivo geral do curso é "levar os alunos a estudar aspectos pontuais da língua, literatura, cultura espanhola e hispano-americana, de forma a desenvolver o espírito crítico [...] e de investigação voltados para o ensino da língua [...] observando a nossa realidade amazônica".

O projeto foi analisado pela PROPESQ com parecer favorável, encaminhando para apreciação e deliberação pelo CONSEA.

O projeto foi elaborado segundo as normas estabelecidas na Resolução 088/CONSEA de 13/10/2004, que regulamenta as normas para o oferecimento de Cursos de Pós-Graduação *Stricto* e *Lato Sensu* pela UNIR, bem como observa o que determina a Resolução n^o 01/CNE de 03 de abril de 2001, que regulamenta a oferta de cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* em nível nacional.

III – Parecer:

Diante do exposto, sou de parecer favorável à criação do curso.

Porto Velho 09 de Julho de 2008.


Cons^o Osmar Siena
Relator